



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3515, de 13 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento e remembramento de área de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, inscrita no CNPJ nº 27.744.176/0001-04, localizada na Rua Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia-ES, duas áreas públicas, totalizando uma área de **3.913,02 m<sup>2</sup>** (Três mil novecentos e treze inteiros e dois centésimos de metros quadrados), registradas no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-N, Matrícula nº 2.624, Ficha nº 001, em 25 de novembro de 2014 e Livro 2-N, Matrícula nº 2.622, Ficha 001, em 25 de novembro de 2014, ambas localizadas no Loteamento Catelan, na sede do Município, passando a ter a seguinte configuração descrita abaixo:

Área de Equipamentos Comunitários 1, no total de 1.476,07 m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e seis inteiros e sete centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte com área Espaço Livre; a Oeste com Rua Nelson Campo Dall'Orto; ao Sul com Cecília Catelan Arrivabeni e a Leste com Área de Preservação Permanente;

Área de Espaço Livre, no total de 2.436,95 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta e seis inteiros e noventa e cinco centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Área de Preservação Permanente; a Oeste com Rua Nelson Campo Dall'Orto; ao Sul com Equipamento Comunitário 1 e ao Leste com Área de Preservação Permanente;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

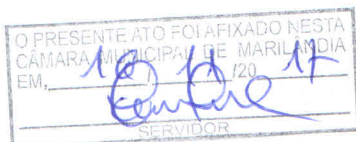
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 13 de novembro de 2017.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 13/11/2017.

  
Elyzângela Soares Comércio  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 13/11/2017

  
Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo